



RESOLUÇÃO GPGJ nº 1.405

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007.

Ver Resumo e Detalhes do Ato Normativo.

Transforma órgãos de execução do Ministério Público, altera atribuições e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de redefinição das atribuições dos órgãos de execução do Ministério Público, ajustando-as às novas demandas sociais;

CONSIDERANDO o deliberado pelo Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, na sessão de 28 de agosto de 2007¹,

RESOLVE

Art. 1º – Fica criada a 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias, por transformação da 3ª Curadoria de Justiça da Comarca de Niterói, com atribuição concorrente à das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias.

Art. 2º – Fica criada a Promotoria de Justiça da Região Oceânica de Niterói, por transformação da 5ª Curadoria de Justiça da Comarca de Niterói, com atribuição para atuar junto aos Juízos de Direito da referida Região.

¹ Ata 07/2007 da Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 28 de agosto de 2007: "(...) 3.3 - Processo nº 2006.001.59803.00 (apensos Processos nos: 2005.00134053.00 e 2006.001.57445.00) - Minuta de Resolução transformando órgãos de execução do Ministério Público e alterando atribuições. Relatora: Procuradora de Justiça Márcia Alvares Pires Rodrigues. A Sra. Presidente concedeu a palavra à 4ª Relatora, que votou no sentido do acolhimento da minuta em tela, tendo sido acompanhada pelos Procuradores de Justiça Luiz Roberto Saraiva Salgado, Maria Amélia do Couto Carvalho, Dalva Pieri Nunes, Levi de Azevedo Quaresma, Vera de Souza Leite, Renato Pereira França, Evangelina Fontelas Rosado Spinelli, Carlos Antonio Navega, Cezar Romero de Oliveira Soares, Walberto Fernandes de Lima, Talma Prado Castello Branco Junior, Gladys Mary Licínio Holanda, Rogério Carlos Scantamburlo, Nilo Augusto Francisco Suassuna e pela Sra. Presidente, vencida a Procuradora de Justiça Karla Maria da Cruz Carvalho, que não concordava com a redução do número de Promotorias Cíveis de Niterói. O Procurador de Justiça João Baptista Lopes de Assis Filho não votou por motivo de ausência ocasional durante a leitura do relatório. A Sra. Presidente proclamou a aprovação, por maioria de votos, da minuta de Resolução criando a 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias e a Promotoria de Justiça da Região Oceânica de Niterói, e alterando atribuições, nos termos do voto da Relatora, Márcia Alvares Pires Rodrigues"



Art. 3º – Em consequência do disposto nos artigos anteriores, as atuais 1ª, 2ª e 4ª Curadorias de Justiça da Comarca de Niterói passam a denominar-se 1ª, 2ª e 3ª Promotorias de Justiça Cíveis de Niterói, respectivamente, com atribuição concorrente para atuar junto aos Juizados Especiais Cíveis e aos Juízos competentes em matéria cível, de órfãos e sucessões, falências, concordatas, recuperação judicial e extrajudicial, acidentes de trabalho, fazenda pública e registro público, exceto o civil de pessoas naturais.

Art. 4º – Nos órgãos referidos no artigo anterior, a distribuição dos feitos far-se-á consoante critério a ser ajustado entre os respectivos titulares, comunicando-se à Corregedoria-Geral do Ministério Público o que ficar estabelecido.

Art. 5º – O provimento inicial das Promotorias de Justiça criadas pelos artigos 1º e 2º far-se-á por remoção voluntária unilateral, devendo o respectivo concurso ser aberto no prazo de até 30 (trinta) dias contados do início da vigência da presente Resolução.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2007.

Marfan Martins Vieira
Procurador-Geral de Justiça



Detalhes do Ato Normativo

[Voltar ao Título](#)

Espécie: [Resolução](#)
Origem: GPGJ – Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Número: [1.405](#)
Data: 05/12/2007
D.O.: [D.O. 07/12/2007](#)
Publicação: 07/12/2007
Republicação: -
Vigência: Sim
Alterações: -
Procedimento Administrativo: -
Área: Legislação Institucional - Área Finalística
Tema: Órgãos de Execução em 1º Grau
Assunto: Criação, Extinção, Renomeação e Atribuições

Resumo: A Resolução cria a 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias e a Promotoria de Justiça da Região Oceânica de Niterói, respectivamente, por transformação das 3ª e 5ª Curadorias de Justiça da Comarca de Niterói; renomeia como 1ª, 2ª e 3ª Promotorias de Justiça Cíveis de Niterói, respectivamente, as 1ª, 2ª e 4ª Curadorias de Justiça de Niterói; e dispõe sobre suas atribuições.

Leitura Correlata: Art. 5º da [Res. GPGJ nº 1.453 /2008](#); [Res. GPGJ nº 1.681 /2011](#); e art. 1º, § 4º, e art. 2º da [Res. GPGJ nº 2.282 /2019](#); [Res. GPGJ nº 2.293 /2019](#); [Portaria Conjunta nº 01 /2014](#); [Res. Conjunta GPGJ/CGMP nº 01 /2009 \(CODANP\)](#).
([pesquisar mais](#))

Estruturas Correlatas: [CRAAI Duque de Caxias](#) / [CRAAI Niterói](#) / [CAO Cidadania](#) / [CAO Consumidor e Contribuinte](#) / [CAO Meio Ambiente e Ordem Urbanística](#) / [CAO Saúde](#) / [CAO Educação](#) / [CAO Idoso](#) / [CAO Cível PDef](#)
(ver [organograma](#))

Notas da Comissão de Consolidação dos Atos Normativos: -

Revisões: -